



MUNICÍPIO DE SOURE

Edital

27/15 CM

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, faz público que nos termos do Decreto-lei n.º 195/99 de 8 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 2/2015 de 6 de Janeiro, os consumidores de águas poderão reclamar o reembolso das cauções prestadas até ao dia 31 de Dezembro de 2015, relativas à celebração do contrato de fornecimento de águas e que ainda não tenham sido restituídas.

Deste modo os consumidores deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Soure munidos dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número Fiscal Contribuinte;
- Escritura de habilitação de Herdeiros, caso o titular tenha falecido;

Os consumidores a quem a caução não foi restituída, constam da listagem em anexo.

Para conhecimento público e para constar, se lavrou o presente Edital, que nos termos da lei, vai ser afixado nos locais públicos do costume.

Soure, 25 de Fevereiro de 2015

O Presidente de Câmara,

(Mário Jorge Nunes)